



**Resolução de CIR Médio Araguaia, nº 032, de 16 de dezembro de 2016.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Dengue do Município de Gaúcha do Norte, que compõe a Região Saúde do Médio Araguaia – CIRMA/MT.

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MÉDIO ARAGUAIA**, no uso de suas atribuições legais e:

- I** - Considerando a Portaria nº 1.347, de 24 de julho de 2002 institui o programa nacional de controle da dengue e dá outras providências.
- II** - Considerando a Portaria nº 1378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para a execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela união, dos estados, distrito federal e municípios, relativos ao sistema nacional de vigilância em saúde e sistema nacional de vigilância sanitária.
- III** - Considerando a Portaria nº 1.708, de 16 de agosto de 2013 regulamenta o programa de qualificação das ações de vigilância em saúde (PQAVS), com a definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos estados, distrito federal e municípios.
- IV** - Considerando a Portaria nº 2.757, de 11 de dezembro de 2014 que autoriza o repasse no piso variável de vigilância em saúde do componente de vigilância em saúde de recurso financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue e febre de chikungunya.
- V** - Considerando o Decreto federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do sistema único de saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.
- VI** - RESOLUÇÃO CMS/GNT/MT Nº. 02 de 14 de dezembro de 2016.
- VII** - Considerando o quadro epidemiológico atual da dengue no país caracterizado pela ampla distribuição do *Aedes aegypti* em todas as regiões, com uma complexa dinâmica de dispersão







do seu vírus, circulação simultânea de quatro sorotipos virais (DENV1, DENV2, DENV3 e DENV4);

**VIII** - Considerando a recente introdução do sorotipo DENV 4 para o qual grande parte da população do Estado de MT é susceptível;

**IX** - Considerando a necessidade de intensificar as medidas de prevenção e controle da dengue antes de seu período sazonal com a realização de ações de Combate ao Vetor, Vigilância Epidemiológica, Assistência e aprimoramento dos Planos de Contingência;

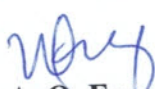
**X** - Considerando a necessidade da garantia do atendimento ao paciente com suspeita de dengue em tempo oportuno e de forma adequada;

**XI** - Considerando a elaboração do Plano de Contingência Municipal da Dengue que auxilia na resposta às epidemias de dengue, onde são definidas as responsabilidades, organização dos serviços para atender a situações de emergência, visando à integralidade das ações, à prevenção e ao controle dos processos epidêmicos.

**PROPÕE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Contingência da Dengue do Município de Gaúcha do Norte, que compõem a Regional Saúde do Médio Araguaia – CIRMA/MT.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

  
**Renata A. Q. Fernandes**  
Coordenadora da CIRMA

  
**Jader Luis A. M. Bahia**  
Vice-Regional do COSEMS



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT



PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE EPIDEMIAS  
DE DENGUE 2016/2017

MUNICÍPIO: GAÚCHA DO NORTE

ESTADO: MATO GROSSO



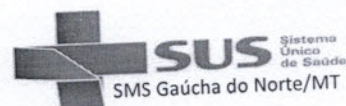
ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT



Nilson Francisco Aléssio

**Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte**

Márcia Brutscher

**Secretária Municipal de Saúde Interina**

Samila Comunello

**Coordenadora de Atenção Básica**

Eliane Gomes

**Vigilância Ambiental**

Rafael Schio

**Vigilância Sanitária**

Rosiner Lobelein

**Regulação**



**ÍNDICE**

| <b>Nº</b> | <b>Descrição</b>                                       | <b>Página</b> |
|-----------|--------------------------------------------------------|---------------|
|           |                                                        | <b>05</b>     |
| <b>1.</b> | <b>Introdução</b>                                      | <b>06</b>     |
| <b>2.</b> | <b>Objetivos</b>                                       | <b>06</b>     |
| 2.1       | Objetivo Geral                                         | 06            |
| 2.2       | Objetivos Específicos                                  | 06            |
| <b>3.</b> | <b>Aspecto Epidemiológico do Município</b>             | <b>06</b>     |
| 3.1       | Histórico do Município                                 | 06            |
| 3.2       | Infraestrutura                                         | 08            |
|           | <b>Componentes dos Níveis de Respostas do Plano de</b> | <b>09</b>     |
| <b>4.</b> | <b>Contingência</b>                                    | <b>09</b>     |
| 4.1       | Nível 0                                                | 10            |
| 4.1.1     | Vigilância Epidemiológica                              | 10            |
| 4.1.2     | Ações de Controle Vetorial                             | 10            |
| 4.1.3     | Ações de Atenção Básica                                | 12            |
| 4.1.4     | Ação Hospital                                          | 13            |
| 4.2       | Nível 1                                                | 13            |
| 4.2.1     | Vigilância Epidemiológica                              | 13            |
| 4.2.2     | Ações de Controle Vetorial                             | 13            |
| 4.2.3     | Ações de Atenção Básica                                | 14            |
| 4.2.4     | Ação Hospital                                          | 15            |
| 4.3       | Nível 2                                                | 15            |
| 4.3.1     | Vigilância Epidemiológica                              | 15            |
| 4.3.2     | Ações de Controle Vetorial                             | 16            |
| 4.3.3     | Ações de Atenção Básica                                | 16            |
| 4.3.4     | Ação Hospital                                          | 17            |
| 4.4       | Nível 3                                                | 17            |
| 4.4.1     | Vigilância Epidemiológica                              | 17            |
| 4.4.2     | Ações de Controle Vetorial                             | 17            |
| 4.4.3     | Ações de Atenção ao Paciente                           | 17            |



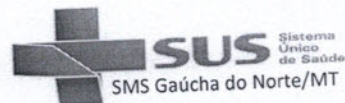
ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT



|           |                                                               |           |
|-----------|---------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>5.</b> | <b>Gestão do Plano</b>                                        | <b>17</b> |
| <b>6.</b> | <b>Planilha de Despesas Financeiras em Epidemia de Dengue</b> | <b>18</b> |
| 6.1       | Medicamentos                                                  | 19        |
| 6.2       | Produtos                                                      | 19        |
| 6.3       | Laboratório                                                   | 20        |
| 6.4       | Gráfica                                                       | 21        |
| <b>7.</b> | <b>Referências</b>                                            | <b>22</b> |





## 1. Introdução

A doença dengue é um dos principais problemas de saúde pública no mundo. A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que em 100 países de 4 continentes, exceção ao europeu, 100 milhões de pessoas se infectem anualmente. Cerca de 550 mil doentes necessitam de hospitalização e 20 mil morrem em consequência da dengue.

A dengue (classificação CID 10 A90 e A91) é uma doença febril aguda, de etiologia viral e que se manifesta de maneira variável desde uma forma assintomática, até quadros graves e hemorrágicos, podendo levar ao óbito. É a mais importante arbovirose que afeta o homem e vem se apresentando como um sério problema de saúde pública.

O vírus causador da doença possui cinco sorotipos: DEN-1, DEN-2, DEN-3, DEN-4 e DEN-5. No momento os soros tipos predominantes no estado de Mato Grosso são os sorotipos DEN-1 e DEN-4 (conforme boletim semanal repassado pela Regional de Saúde).

No Brasil, as condições socioambientais favoráveis para a proliferação de seu principal vetor, o mosquito *Aedes aegypti*, que se desenvolve em áreas tropicais e subtropicais.

Esta doença concentrava-se em um período específico do ano: cerca de 70% os casos ocorriam de janeiro a maio, porém no Estado de Mato Grosso e em específico no Município de Gaúcha do Norte, os casos neste ano de 2016 se mantiveram no período de estiagem das chuvas (boletim semanal).

Diante do exposto, elabora-se um Plano de Contingência para o Enfrentamento de Epidemias de Dengue. O plano definirá as responsabilidades, estabelecerá uma organização para atender a uma emergência e detalhará informações sobre as características da área envolvida. É um documento desenvolvido com o intuito de treinar, organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias às respostas de controle e combate às ocorrências anormais.



## **2. Objetivos**

### **2.1 Objetivo Geral**

Reduzir a incidência da dengue e seus agravos no município de Gaúcha do Norte.

### **2.2 Objetivos Específicos**

- Reduzir os níveis de densidade do *Aedes aegypti*.
- Detectar precocemente a ocorrência de casos;
- Interromper oportunamente a transmissão;
- Intensificar as ações de combate ao vetor;
- Melhorar as ações de monitoramento e avaliação;
- Intensificar as ações de comunicação e mobilização social;
- Garantir assistência oportuna e de qualidade aos pacientes suspeitos;
- Manter a qualidade das visitas realizadas pelos agentes de controles de vetores e agentes comunitários de saúde das ESF.
- Assegurar a disponibilidade de insumos e medicamentos para o diagnóstico e tratamento de pacientes com suspeita de dengue;
- Assegurar o acompanhamento dos pacientes suspeitos de dengue nas Unidades Básicas de Saúde;
- Manter as ações de notificação e investigação epidemiológica da dengue de forma adequada no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).

## **3. Aspecto Epidemiológico do Município**

### **3.1 Histórico do Município**

O município de Gaúcha do Norte se localiza na Região Nordeste do Estado de Mato Grosso. Conta com uma população de 7.036 hab. (IBGE/2015), onde 65% residem em zona Rural (IBGE/2013), e 30,93% são indígenas (IBGE/2010).





As atividades econômicas predominantes são: agricultura, pecuária e seringueira (extrativismo). Aproximadamente 50% da superfície do município são ocupadas pela Reserva Indígena do Parque Nacional do Xingu, com destaque as aldeias: Aweti, Kuikuro, Wuará, Yawalapti, Mehinaku e Kamayurá.

A cidade possui clima Tropical, com Regime pluviômetro de dois períodos: o chuvoso que vai de outubro a abril sendo que o pico das chuvas é nos meses de dezembro a março e, o período de seca geralmente vai de maio a setembro, embora esse quadro esteja mudando gradativamente, devido ao desequilíbrio ecológico da região. Sua temperatura média anual é de 24°C. Possui altitude média de 350 metros e ocupa uma área de 16.930,653 km<sup>2</sup>.

Em relação ao serviço público de limpeza, o município conta com uma empresa terceirizada que realiza a coleta de lixo domiciliar em dias alternados, e a Prefeitura em parceria com a Secretaria de Obras e da Saúde realiza limpezas de entulhos em campanhas. Ambos os resíduos são destinados ao "Lixão Municipal". Não há coleta de esgoto, sendo que 99,05 % dos imóveis possuem fossa (SIAB/2014).

O envolvimento e a co-responsabilidade popular e as condições climáticas favoráveis e agravadas pelo aquecimento global, conduzem a um cenário que favorecem a proliferação do vetor da Dengue na área urbana.

O município possui através dos registros de Reconhecimento Geográfico – RG, do Programa de Controle da Dengue 4.430 imóveis, com 54 Pontos Estratégicos - PE (depósitos de ferros - velhos, borracharias entre outros), onde as ações para o controle vetorial são realizadas pelos Agentes Ambientais, incluindo visitas, vistorias, coletas e tratamento dos reservatórios não removíveis.

Buscando dimensionar o agravo por Dengue, conforme Secretaria Estadual de Saúde, através do Boletim Epidemiológico da Dengue, Chikungunya e Zika, no estado de Mato Grosso até à semana epidemiológica 37/2016, já foram registrados 18.243 casos prováveis de dengue que comparado com o ano de 2015, quando houve um registro de 15.207 casos perfazendo um aumento de 93%.





Ainda com informações do Boletim Epidemiológico, foram confirmados em Mato Grosso a circulação de 02 sorotipos virais, responsáveis pela transmissão da dengue, tornando-se um dado preocupante visto que isto acarreta o aumento do número de pessoas susceptíveis a doença.

No município de Gaúcha do Norte, durante os anos antecedentes houve uma variação nos casos notificados de dengue, porém avaliando os últimos anos, verifica-se um aumento progressivo de casos, tendo este ano um aumento bem considerável:

| Ano  | Casos suspeitos  | Casos confirmados       |
|------|------------------|-------------------------|
| 2011 | 12 notificações  | 0 resultados positivos  |
| 2012 | 200 notificações | 16 resultados positivos |
| 2013 | 207 notificações | 30 resultados positivos |
| 2014 | 46 notificações  | 2 positivos             |
| 2015 | 163 notificações | 32 positivos            |
| 2016 | 180 notificações | 0 resultados positivos  |

(Boletim Casos Notificados de Dengue/ SINAN)

Assim, analisa-se também, que estes números não ocorrem mais somente no período “sazonal” da doença, no ano de 2016 as notificações se mantiveram no período de estiagem de chuvas. Com a problemática da falta de teste rápido para dengue no ano de 2016 e o falso-negativo na prova do laço, fez com que não houvessem resultados confirmados para a doença.

### 3.2 Infra Estrutura

O Setor de Saúde do Município conta com uma rede de serviços que predomina o atendimento pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Gaúcha do Norte possui um sistema de saúde na Atenção Básica organizado em: duas ESFs distribuídos em duas Unidades Básicas de Saúde, com equipes completas: 01 médico, 01 enfermeiro, 01 dentista, 2 técnicos de enfermagem, 01 auxiliar de de consultório dentário, 01 recepcionista, 01 agente de serviços gerais, 06 ACS. No total atingindo uma cobertura de 93,41%. Há também 02 Postos de Saúde em





funcionamento na zona rural, que contam com enfermeiras, técnicas de enfermagem e motoristas. A Farmácia Básica Municipal tem estrutura física própria. Na Atenção de Baixa e Média complexidade, tem um Hospital Municipal com 17 leitos divididos em salas: pediátricas, masculinas, femininas, isolamento e pré/pós-parto. Nele também são ofertados os serviços de radiografia, ultrassonografia e endoscopia. Na mesma estrutura predial, localiza-se o Laboratório Municipal.

Os demais atendimentos de média complexidade são encaminhados para as referências “Água Boa” e “Cuiabá”, conforme Programação Pactuada e Integrada (PPI).

Na Alta Complexidade temos apenas a referência de Cuiabá, que se encontra a 580 km de distância, onde 200 km são sem pavimentação asfáltica.

Em relação à equipe para controle de vetores do *Aedes aegypti* a Secretaria Municipal de Saúde conta com seis funcionários na Vigilância Ambiental: dois efetivos e quatro contratados. E para auxiliar nas ações, a Vigilância em Saúde dispõe dos seguintes veículos: duas motos, uma Caminhonete e um Fiat Strada adquirido com recurso da Portaria nº 025/2016/GBSES.

Para a comunicação e mobilização da população contamos com o apoio da rádio comunitária e carro de som.

#### **4. Componentes dos Níveis de Resposta do Plano de Contingência**

Seguindo a linha do plano de contingência da dengue preparado pelo Ministério da Saúde para 2015, as respostas serão organizadas e implementadas em quatro níveis: Nível Zero, Nível 1, Nível 2 e Nível 3.

A identificação de cada nível será norteada pelo diagrama de controle, associado às variáveis, número de casos graves, número de óbitos, sorologia reagente.

**4.1 Nível 0** – As ações serão iniciadas quando a incidência permanecer em ascensão por **3 semanas consecutivas** e IIP maior ou igual a 1%.

##### **4.1.1 Vigilância Epidemiológica**





• Georrefereciamento oportuno dos casos notificados para localizar áreas com maior incidência e emitir alerta para as equipes responsáveis pelo controle vetorial e atenção ao paciente com o objetivo de:

Orientar medidas de prevenção e controle vetorial,

Orientar busca ativa de síndrome febril nas áreas de maior incidência.

• Monitoramento do comportamento semanal da transmissão da doença por intermédio do diagrama de controle;

• Orientar, monitorar as Unidades de saúde da rede pública para a coleta de material para sorologia de todos casos suspeitos;

• Semanalmente atualizar os dados (Sinan online);

• Intensificar com as unidades de saúde (primária e secundária) a busca de casos de síndrome febril e notificar via planilha semanalmente os números de casos.

#### **4.1.2. Ações do Controle Vetorial**

• Potencializar as atividades de controle de acordo com os criadouros predominantes;

• Verificar e acompanhar quais são as localidades com aumento de incidência;

• Analisar a cobertura, pendência e visitas em PE nas áreas prioritárias;

• Delimitar os bairros a serem trabalhados;

• Direcionar as visitas domiciliares, mutirões e outras ações intersetoriais (mobilização) para as áreas prioritárias.

• Contactar os responsáveis pelas equipes de Agente Comunitário de Saúde e definir em conjunto as atividades e locais a serem trabalhados;

• Avaliar a situação entomo -epidemiológica das áreas limítrofes

• Promover ações integradas intersetoriais realizando visitas domiciliares, mutirões e outras ações de forma integrada e simultânea;

#### **4.1.3 Ações da Atenção Básica**

• Desenhar os pontos de atenção estabelecendo estratégias de articulação entre os mesmos;

• Garantir o atendimento ao paciente suspeito de dengue e referenciar quando necessário;





- Implantar e implementar os protocolos para manejo clínico ao paciente com Dengue,
  - Implantar o protocolo de enfermagem para manejo clínico ao paciente com dengue;
  - Implantar e implementar o acolhimento e a classificação de risco em todas as UBS;
  - Implantar e implementar as ações de vigilância epidemiológica (notificação, investigação, busca de caso);
  - Garantir o uso do cartão de acompanhamento dos casos suspeitos de dengue,
  - Garantir o abastecimento de medicamentos orais, exames laboratoriais complementares;
  - Disponibilizar nas UBS o fluxo de referência e contra referência;
  - Realizar capacitação diariamente, com um tempo de 15 minutos para 100% dos profissionais: Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e ACS das UBS no diagnóstico, manejo clínico, classificação de risco, tratamento, notificação da dengue e controle vetorial;
  - Classificar as UBS/USF por nível de complexidade na oferta de atendimento para dengue.
  - Adequar à estrutura física das UBS, e adquirir insumos, equipamentos e recursos humanos para atendimento dos pacientes com suspeita de dengue;
  - Propor e acompanhar as UBS na realização de palestras educativas nas escolas dentro da área de abrangência.
  - Realizar capacitação rápida de 15 minutos para 100% dos profissionais: Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e ACS das UBS no diagnóstico, manejo clínico, classificação, tratamento, notificação da dengue e controle vetorial;
  - Propor e acompanhar ações de educação saúde – Dengue nas salas de espera das UBS;
  - Disponibilizar informes sobre a situação da dengue no município, sinais e sintomas da doença e unidades de atendimento;
  - Propor e acompanhar atividades de mobilização a comunidade para prevenção e combate à dengue incentivando a população quanto a importância da limpeza das casas e recolhimento de lixo, cuidado com a caixa d'água, vasos de plantas e objetos que podem acumular água;





- Intensificar busca ativa de pacientes em monitoramento nas US para coleta de exames específicos conforme orientação da VE;
- Monitorar e acompanhar as notificação/investigação de 100% dos casos suspeitos em tempo oportuno, com coleta de material em todos os casos suspeitos e informando a Vigilância Epidemiológica.
- Abastecer as UBS com formulários para a realização da notificação e investigação da dengue e solicitação de sorologia e isolamento;
- Propor, acompanhar e orientar os ACS nas visitas domiciliares quanto a observação de presença de criadouros da dengue e informar quanto a importância da eliminação do mesmo. Esclarecer a população a respeito dos sinais e sintomas e as unidades de atendimento mais próxima;
- Orientar e implantar busca ativa de síndromes febris para diagnóstico diferencial de dengue, nas salas de espera das UBS e nas visitas domiciliares realizadas pelos ACS e equipe de saúde e informar a Vigilância Epidemiológica;

#### **4.1.4. Ação Hospitalar**

- Adequar à estrutura física (distribuir fluxograma e afixar na unidade, adquirir insumos e equipamentos);
- Avaliar a necessidade de ampliação de recursos humanos para atendimento aos pacientes com suspeita de dengue e, se necessário, solicitar contratação de profissionais de enfermagem e médicos;
- Disponibilizar o Cartão de Acompanhamento do paciente com suspeita de dengue;
- Disponibilizar os Sais de Reidratação Oral nas unidades de saúde com profissional de referência para monitorar a hidratação e distribuição para o domicílio;
- Contra referenciar pacientes para unidades de menor complexidade para continuidade do tratamento de dengue, identificando no cartão de acompanhamento a unidade de saúde de referência;
- Realizar a regulação dos pacientes para outros serviços referência, quando necessário, através da Regulação local, com atualização dos relatórios médicos;
- Manter o tratamento do paciente na unidade conforme classificação de risco, até a remoção pelo transporte sanitário;





- Realizar exames complementares, (radiológicos e ultrassom), conforme preconizado no protocolo do Ministério da Saúde.

- Aplicar os protocolos preconizados pelo MS “Guia de Dengue diagnóstico e manejo clínico” e “Manual Assistência de Enfermagem”,

**4.2. Nível 1** - As ações serão iniciadas quando as incidências permanecerem em ascensão por **MAIS** de 3 semanas consecutivas e IIP maior ou igual a 1, aumento dos casos graves, óbitos e internações.

#### **4.2.1. Ações da Vigilância Epidemiológica**

- Alerta para as equipes da atenção primária e do Hospital para intensificarem a classificação de risco com o objetivo de identificar pacientes com sinais de alerta ou de gravidade (vigilância ativa dos casos de dengue com sinais de alarme/dengue grave);

- Monitoramento do comportamento semanal da transmissão da doença nos bairros com maior número de casos (diagrama de controle do bairro);

- Realizar diariamente busca ativa dos casos suspeitos de dengue.

- Orientar as Unidades básicas e secundárias solicitarem a coleta para exames sorológicos;

- Realizar triagem das notificações dos casos sem coleta e solicitar às unidades que busquem o paciente para coleta de sorologia;

#### **4.2.2 Ações do Controle Vetorial**

- Obter junto à VE quais são as localidades com aumento de incidência;

- Analisar a cobertura, pendência e visitas em PE nas áreas prioritárias;

- Intensificar o trabalho em conjunto com os ACS nas áreas delimitadas pela vigilância;

- Potencializar as ações integradas em áreas conturbadas conforme situação epidemiológica;

#### **4.2.3 Ações da Atenção Básica**

- Implementar, o atendimento dos pacientes classificados como Grupo A e B nas UBS, conforme situação epidemiológica e divulgar para toda rede de atenção;





- Monitorar o atendimento dos pacientes classificados nas unidades básicas;
- Reforçar o abastecimento das USF/UBS com insumos, equipamentos, recursos humanos, monitorando o estoque e ampliando a distribuição conforme situação epidemiológica;
- Avaliar a necessidade de ampliar recursos humanos e horários especiais de atendimento nas unidades de saúde;
- Assegurar junto ao Apoio Farmacêutico insumos e medicamentos em quantidade necessária para o contingenciamento;
- Intensificar o acolhimento da demanda espontânea com classificação de risco em todas as UBS;
- Intensificar os atendimentos segundo protocolo do Ministério da Saúde;
- Intensificar a visita domiciliar dos ACS nas áreas delimitadas pela Vigilância;
- Realizar educação em saúde nos domicílios visitados;
- Observar sinais de foco dengue e informar quanto a importância da eliminação do mesmo;
- Monitorar a notificação de casos graves através do serviço de regulação assistencial;
- Intensificar a busca ativa de síndromes febris para diagnóstico diferencial de dengue, durante as visitas domiciliares realizadas pelos ACS e equipe de saúde;

#### **4.2.4 Ações do Hospital**

- Manter o funcionamento e abastecimentos das unidades do HPSMC com insumos, equipamentos, recursos humanos;
- Monitorar o estoque e ampliar a distribuição dos insumos e medicamentos conforme situação epidemiológica;
- Ampliar recursos humanos, se necessário, para atendimento aos pacientes com suspeita de dengue;
- Monitorar e reforçar o acolhimento da demanda espontânea;
- Reforçar o abastecimento/disponibilização dos sais de reidratação oral para monitorar a hidratação e distribuição para o domicílio;
- Reforçar a contra referência dos pacientes para UBS para continuidade do tratamento de dengue;





- Assegurar a regulação aos demais serviços, quando necessário, garantindo o transporte sanitário;
- Garantir a realização de exames complementares, como radiográficos e ultra-som, conforme preconizado no protocolo do Ministério da Saúde.

**4.3. Nível 2** - As ações serão iniciadas quando o número de casos notificados **ultrapassar o limite máximo**, aglomerados de óbitos.

#### **4.3.1 Ações da Vigilância Epidemiológica**

- Intensificação de alertas para os profissionais responsáveis pelo controle vetorial, atenção primária e hospitalar;
- Analisar situação epidemiológica e definir percentual de casos a serem investigados;
- Avaliar o percentual de casos confirmados por critério laboratorial até o momento para definir o parâmetro de fechamento dos casos;
- Intensificar a vigilância ativa dos casos de dengue com sinais de alarme e dengue grave;
- Realizar investigação/coleta de material para sorologia de todos os casos graves.

#### **4.3.2 Ações do Controle Vetorial**

- Avaliar os indicadores operacionais na área, delimitar os quarteirões a serem trabalhados e potencializar as atividades de controle de acordo com os criadouros predominantes;
- Trabalhar com os ACS nas áreas delimitadas pela Vigilância;
- Potencializar ações integradas em áreas conturbadas conforme situação epidemiológica;
- Realizar ações nas unidades da Saúde e seu entorno;
- Avaliar a necessidade de utilização de UBV pesado;
- Buscar apoio e intensificar as ações intersetoriais;
- Definir as áreas (bairros) para as ações de aplicação espacial, em conjunto com a SES.



- Realizar exames de acompanhamento da colinesterase nas equipes de aplicação espacial.

- Solicitar contratação de RH para realização da UBV pesada.

#### **4.3.3 Ações da Atenção Básica**

- Avaliar junto ao Hospital Municipal a capacidade instalada da mesma para dar suporte à demanda dos pacientes classificados como Grupo B quando a Atenção Básica não comportar tal atendimento;

- Manter o funcionamento e abastecimento das USF/UBS com insumos, equipamentos, recursos humanos, medicamentos, monitorando o estoque e ampliando a distribuição conforme situação epidemiológica:

- Avaliar a necessidade de ampliação de recursos humanos e horário de atendimento nas unidades de saúde;

- Avaliar os atendimentos realizados no nível um e implementar melhorias no: acesso, acolhimento e integração dos níveis de atenção;

- Implementar e seguir rigorosamente os Manuais do Ministério da Saúde referente à assistência do paciente com suspeita de dengue;

- Adquirir e disponibilizar os sais de reidratação oral nas unidades de saúde com profissional de referência para monitorar a hidratação;

- Manter a distribuição de SRO para o domicílio;

- Implementar as visitas domiciliares na área de cobertura monitorada pela equipe de Saúde;

- Intensificar a busca ativa do paciente em monitoramento para dengue na área de abrangência.

#### **4.3.4 Ações do Hospital**

- Ampliar Recursos Humanos e materiais, conforme situação epidemiológica;

- Seguir rigorosamente o "Guia de Dengue - diagnóstico e manejo clínico " e "Dengue Manual de Enfermagem" do Ministério da Saúde referente à assistência do paciente com suspeita de dengue;

- Contra referenciar pacientes para UBS para continuidade do tratamento de dengue, identificando no cartão de acompanhamento a unidade de saúde de referência;





Cabe à Gestão do Plano do Programa Municipal de Controle da Dengue (PMCD) a responsabilidade de acompanhar a situação dos indicadores, avaliando a necessidade de acionamento das etapas previstas para os níveis de resposta contendo a situação epidemiológica (casos prováveis, descartados, casos graves e óbitos) e a análise dos diagramas de controle para subsidio à tomada de decisões.

**Responsáveis:**

| Função/Área                                            | Nome                                            | Contato                         |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------|
| *Secretária Municipal de Saúde                         | _____                                           | _____                           |
| Coordenadora de Atenção Básica                         | Samila Comunello                                | (66) 35821201<br>(66) 984476418 |
| Vigilância Ambiental                                   | Eliane Gomes                                    | (66) 35821201<br>(66) 984303603 |
| Vigilância Sanitária                                   | Rafael Schio<br>Marlene Clarice Schulz<br>Kempf | (66) 35821201<br>(66) 984615915 |
| Responsável digitação/planilhas<br>Vigilância em Saúde | Simone Sichelero                                | (66) 35821201<br>(66) 984456278 |

**6. Planilha de despesas financeiras em Epidemia de Dengue**

Considerando a necessidade de nos precavermos, caso haja necessidade, deixa-se reservado para atender os casos notificados nas Unidades de Saúde os seguintes recursos:

**6.1 Medicamentos**

| Medicamento             | Apres | Quantid | Preço Unit. | Preço Total |
|-------------------------|-------|---------|-------------|-------------|
| Soro Fisiológico 500 ml | Unid  | 1500    | 6,00        | 9000,00     |
| Soro Fisiológico 250 ml | Unid  | 500     | 4,68        | 2340,00     |



|                              |             |        |      |         |
|------------------------------|-------------|--------|------|---------|
| Soro Glicosado 250ml         | Unid        | 500    | 5,28 | 2640,00 |
| Soro Glicosado 500 ml        | Unid        | 1500   | 4,08 | 6120,00 |
| Soro Glicofisiol. 500 ml     | Unid        | 1000   | 6,90 | 9900,00 |
| Soro Ringer c/ Lactato 500ml | Unid.       | 100    | 6,90 | 690,00  |
| Sais p/reidratação oral      | Unid        | 250    | 1,18 | 295,00  |
| Dipirona gotas               | Frasco      | 300 ud | 1,85 | 555,00  |
| Dipirona 500mg comp          | Unid. Comp. | 3.000  | 0,17 | 510,00  |
| Dipirona amp.                | ampola      | 1500   | 1,69 | 2535,00 |
| Paracetamol 500mg            | Unid. Comp. | 1500   | 0,17 | 255,00  |
| Paracetamol                  | gotas       | 250    | 1,50 | 375,00  |
| Agua p/ injeção              | Unid.       | 3000   | 0,34 | 1020,00 |
| Metoclopramida               | Compr.      | 400    | 0,35 | 140,00  |
| Metoclopramida               | gotas       | 50     | 1,70 | 85,00   |
| Metoclopramida               | ampola      | 200    | 0,53 | 106,00  |
| Bromoprida                   | ampola      | 200    | 2,22 | 444,00  |
| Loratadina                   | Comp.       | 500    | 0,50 | 250,00  |
| Total: R\$ 37260,00          |             |        |      |         |

**6.2 Produtos**

| Produtos          | Apresent. | Quantid. | Preço Unit. | Preço Total |
|-------------------|-----------|----------|-------------|-------------|
| Alcool 70% 1litro | Unid.     | 30       | 7,75        | 232,50      |
| Seringas 20 ml    | Unid.     | 850      | 0,68        | 578,00      |





|                                    |                 |     |       |         |
|------------------------------------|-----------------|-----|-------|---------|
| com agulha                         |                 |     |       |         |
| Seringas 10 ml com agulha          | Unid.           | 850 | 0,58  | 493,00  |
| Equipo 2 vias c/ Clamp             | Unidade         | 150 | 2,10  | 315,00  |
| Equipo macrogotas                  | Unidade         | 500 | 3,80  | 1900,00 |
| Equipo microgotas                  | Unidade         | 200 | 3,80  | 760,00  |
| Catéter periférico intravenoso 22  | Unidade         | 200 | 1,53  | 306,00  |
| Catéter periférico intravenoso 24  | Unidade         | 200 | 1,53  | 306,00  |
| Scalpe n 23G                       | Unidade         | 200 | 0,38  | 76,00   |
| Scalpe n 27G                       | Unidade         | 50  | 0,38  | 19,00   |
| Garrote                            | Metros          | 1   | 37,50 | 37,50   |
| Algodão 500g                       | Rolo            | 10  | 17,00 | 170,00  |
| Luvas de procedimento P cx c/ 100u | Caixa c/ 100 ud | 12  | 33,00 | 396,00  |
| Luvas de procedimento M cx c/ 100u | Caixa c/ 100 ud | 10  | 33,00 | 396,00  |
| Lençol de papel descartável        | Rolo            | 5   | 20,20 | 101,00  |
| <b>Total: R\$ 6086,00</b>          |                 |     |       |         |

### 6.3 Laboratório

| Produtos                  | Apresent. | Quantid. | Preço Unit. | Preço Total |
|---------------------------|-----------|----------|-------------|-------------|
| Kit dengue teste rápido   | Kit       | 05       | 450,00      | 2250,00     |
| <b>Total: R\$ 2250,00</b> |           |          |             |             |



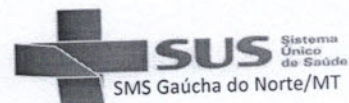
ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT



#### 6.4 Gráfica

| Produtos                                        | Apresent.  | Quantid. | Preço Unit. | Preço Total |
|-------------------------------------------------|------------|----------|-------------|-------------|
| Panfletagem colorida /frente e verso - folha A4 | 1000 unid. | 4        | 665,00      | 2660,00     |
| Impressos em geral em preto e branco            | 100 unid.  | 5        | 85,00       | 425,00      |
| Total:3085,00                                   |            |          |             |             |





## 7. Referências

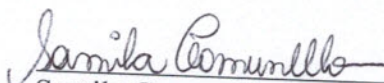
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, departamento de Vigilância Epidemiológica. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle da Dengue. Brasília, 2009

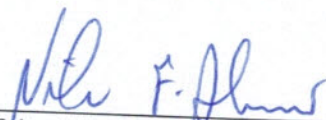
\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis Plano de Contingência Nacional para Epidemias de Dengue / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015.

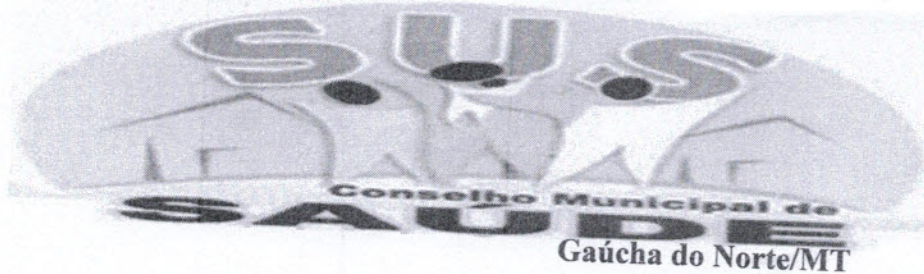
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde: Boletim Epidemiológico da Dengue e Chikungunya. Mato Grosso, semana 21/2015.

**Márcia Brutscher**  
Secretária Interina de Saúde  
Port 241/2016

Márcia Brutscher  
Secretária Municipal de Saúde Interina

  
Samila Comunello  
Coordenadora Atenção Básica

  
Prefeito Municipal  
Nilson Francisco Aléssio



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAÚCHA DO NORTE/MT**

**RESOLUÇÃO CMS/GNT/MT Nº 002/2016.**

Dispõe sobre a aprovação do  
Plano de Contingência para  
Enfretamento de Epidêmica de  
Dengue 2016/2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Gaúcha do Norte/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a **Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/90 e 8142/28/12/90, a Lei Complementar 22/09/92, a portaria nº 1.378/GM/MS** e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA, Nº cento e três (103) de 13 de dezembro de 2016.

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar o Plano de Contingência para Enfrentamento de Epidemia de Dengue 2016/2017.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

**Gaúcha do Norte/MT, 14/12/2016.**

**Rosiner Lobilein**  
**Presidente do C.M. S de Gaúcha do Norte-/MT.**

**Luzineth Bezerra**  
**Secretaria executiva do C.M.S de Gaúcha do Norte/MT**